



Processo n. 253.674/19
(Edoc 433.984/24)

Contrato n. 2020/029.5

QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO CELEBRADO ENTRE A
CÂMARA DOS DEPUTADOS E A
TELEFÔNICA BRASIL S/A PARA A
PRESTAÇÃO CONJUNTA DE
SERVIÇOS DE TELEFONIA A PARTIR
DE TERMINAIS MÓVEIS, NAS
MODALIDADES SMP E STFC NA
FORMA DE UM PLANO
CORPORATIVO, ENVOLVENDO
SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO
USUÁRIO.

Aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor Administrativo, o senhor MAURO LIMEIRA MENA BARRETO, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília - DF, e a TELEFÔNICA BRASIL S/A, situada na Av. Eng. Luis Carlos Berrini, 1376, Cidade Monções, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o n. 02.558.157/0001-62, daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por suas Procuradoras, a senhora CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA e a senhora PATRICIA FERREIRA TEIXEIRA NETTO GRANDE, acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, com o Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 07/06/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital de Credenciamento n. 2/19 e seus Anexos, daqui por diante denominado EDITAL, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O presente Aditivo decorre do reequilíbrio econômico-financeiro da avença em favor da CONTRATANTE, a fim de restabelecer a relação de preços inicialmente acordada no que se refere a encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço, com amparo na alínea 'd', do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.



A alteração do ICMS-DF, amparada na Lei Complementar n. 194/22; Lei-DF n. 1.254/96; Decreto-DF n. 43.521/22; Decreto-DF n. 45.490/24 c/c Lei-DF n. 7.326/23, deu-se conforme a tabela a seguir:

Vigência	Aliquota do ICMS
Até 22/06/22	28%
23/06/22 a 20/01/24	18%
A partir de 21/01/24	20%

Os valores atualizados são demonstrados no anexo único a este instrumento.

O Contrato ora aditado tem a sua numeração alterada para 2020/029.5.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Aditivo.

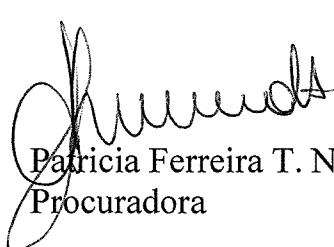
E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Brasília, 13 de janeiro de 2025.

Pela CONTRATANTE:


Mauro Limeira Mena Barreto
Diretor Administrativo

Pela CONTRATADA:


Patricia Ferreira T. Netto Grande
Procuradora


Carlota Braga de Assis Lima
Procuradora



Anexo Único – Valores atualizados

DESCRÍÇÃO	UN.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UNITÁRIO ICMS 18% R\$	PREÇO UNITÁRIO ICMS 20% R\$
A partir de (data)		19/03/20	23/06/23	21/01/24
Pacote de Serviços Telefônicos	linha	112,22	97,90	100,46
Pacote de Serviços de Dados Avulso	pacote	62,95	54,92	56,35
Pacote Acesso à Internet via Modem Dedicado	linha	107,24	93,55	96,00
LDI Argentina, Uruguai, Paraguai e Chile (originadas ou a cobrar)	minuto	2,38	2,08	2,13
LDI Estados Unidos (originadas ou a cobrar)	minuto	1,93	1,68	1,73
LDI Outros países das Américas (originadas ou a cobrar)	minuto	2,67	2,33	2,39
LDI Portugal (originadas ou a cobrar)	minuto	2,50	2,18	2,24
LDI Outros Países da Europa (originadas ou a cobrar)	minuto	2,65	2,31	2,37
LDI Países da Ásia (originadas ou a cobrar)	minuto	4,99	4,35	4,47
LDI Países da Oceania (originadas ou a cobrar)	minuto	4,99	4,35	4,47
LDI Países da África (originadas ou a cobrar)	minuto	4,99	4,35	4,47
Serviços diversos cobrados na conta telefônica	linha	3,47	3,03	3,11
Cobrança conjunta de STFC e outros serviços	linha	3,47	3,03	3,11
Gestor Online	linha	4,21	4,21	4,21
<i>On-Site Support da Contratada, com consultores técnicos residentes na Câmara dos Deputados</i>	serviço	5.599,75	5.599,75	5.599,75"

